

# A PSICOLOGIA DO SILÊNCIO: O ACESSO DO SUJEITO SURDO AO ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO

## *THE PSYCHOLOGY OF SILENCE: THE ACCESS OF DEAF INDIVIDUALS TO PSYCHOTHERAPEUTIC CARE*

Filipe Bernabe Moreira Fernandes<sup>1</sup>

Geane Uliana Miranda<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo busca apresentar uma análise crítica, sensível, humanizada e inclusiva sobre os sujeitos surdos e sua relação com a Psicologia, principalmente no que se refere à psicoterapia. Foi realizada uma revisão narrativa para compilar estudos recentes que contribuam para a compreensão da surdez, além da visão médica-reabilitadora, reconhecendo-a como uma forma legítima de existir, comunicar-se e pertencer a um grupo minoritário. Considera-se que a surdez deve ser vista não como uma deficiência, mas como uma singularidade, uma maneira distinta de perceber o mundo que é enriquecida pela experiência visual e pela expressividade da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a qual oportuniza o desenvolvimento de identidade, afeto e cultura surda. Apesar disso, muitos obstáculos ainda precisam ser superados, como a escassez de profissionais qualificados para realização de atendimento em LIBRAS e a predominância de abordagens oralizantes, que dificultam o acesso de surdos a um suporte psicológico que seja ético e inclusivo. Além disso, o texto sugere uma análise da Nota Técnica nº18/2025 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), enfatizando a importância de reconsiderar o uso do intérprete e investir na formação de psicólogos bilíngues. Pode-se concluir que a Psicologia deve acolher o sujeito surdo com empatia e respeito, estabelecendo uma escuta que transcenda a linguagem oralizada e reconheça o silêncio como uma forma válida de comunicação. Dessa maneira, promover uma prática clínica mais humanizada e acessível reafirma o compromisso ético e político da profissão com a diversidade e dignidade humana.

**Palavras-chave:** Sujeito surdo; Psicoterapia; Libras; Inclusão; Saúde mental; Escuta humanizada.

**ABSTRACT:** This article aims to present a critical, sensitive, humanized, and inclusive analysis of deaf individuals and their relationship with Psychology, particularly regarding psychotherapy. A narrative review was conducted to compile recent studies that contribute to the understanding of deafness, beyond the medical-rehabilitative

---

<sup>1</sup> Centro Universitário Salesiano - UNISALES. Vitória/ES, Brasil. E-mail: filipe.fernandes@souunisales.com.br

<sup>2</sup> Centro Universitário Salesiano – Unisales. Vitória/ES, Brasil. E-mail: geane.miranda@souunisales.com.br

view, recognizing it as a legitimate way of existing, communicating, and belonging to a minority group. It considers that deafness should be seen not as a disability, but as a singularity, a distinct way of perceiving the world that is enriched by visual experience and the expressiveness of Brazilian Sign Language (LIBRAS), which provides opportunities for the development of deaf identity, affection, and culture. Despite this, many obstacles still need to be overcome, such as the scarcity of qualified professionals to provide services in LIBRAS and the predominance of oral approaches, which hinder deaf people's access to ethical and inclusive psychological support. Furthermore, the text suggests an analysis of Technical Note No. 18/2025 from the Federal Council of Psychology (CFP), emphasizing the importance of reconsidering the use of interpreters and investing in the training of bilingual psychologists. It can be concluded that Psychology should welcome deaf individuals with empathy and respect, establishing a listening practice that transcends oral language and recognizes silence as a valid form of communication. In this way, promoting a more humanized and accessible clinical practice reaffirms the ethical and political commitment of the profession to diversity and human dignity.

**Keywords:** Deaf subject; Psychotherapy; Sign language; Inclusion; Mental health; Humanized listening.

## 1. INTRODUÇÃO

O sujeito surdo é aquele cuja surdez se apresenta como uma diferença sensorial no campo da audição, podendo variar de perdas leves a profundas (Costa; Marques; Souza, 2022). Segundo o Decreto nº 5/626 (Brasil, 2005) “considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.” Para entender a realidade e o universo que cerca o sujeito surdo, é preciso considerar a complexidade do ser humano e suas diversas maneiras de se expressar e se portar frente as experiências subjetivas.

A integralidade do ser humano é um princípio fundamental para compreender que cada sujeito é um ser complexo, constituído por dimensões biológicas, psíquicas, sociais e culturais que interagem de forma dinâmica. Quando se trata de pessoas com deficiência auditiva, essa integralidade precisa ser reconhecida e valorizada, pois o adoecimento e o sofrimento psíquico não podem ser reduzidos à ausência ou limitação de um sentido físico. O sujeito surdo é, antes de tudo, um ser de linguagem, afetos, vínculos e história, e seu modo de existir no mundo é atravessado por significações subjetivas e sociais que influenciam diretamente sua saúde mental e seu bem-estar (Ferreira Junior; Bezerra; Alves, 2021; Dall’asen; Pieczkowski, 2022).

Sob a ótica da Psicologia, entender a pessoa surda por completo envolve admitir que o sofrimento emocional muitas vezes surge de vivências de isolamento, discriminação e rejeição de sua língua e cultura. O acesso ao atendimento psicoterapêutico, assim, precisa ir além do modelo clínico comum e ter uma atenção especial à comunicação e cultura surda. Isso requer uma mudança na forma como os profissionais atuam, olhando para além da surdez e valorizando os modos de expressão, laços sociais e o

suporte que fortalecem a individualidade da pessoa surda. (Dall'asen; Pieczkowski, 2022; Costa; Marques; Souza, 2022; Jorge; Pizato; Rodriguês, 2022).

Compreender o sujeito, especialmente aqueles que possuem deficiência auditiva, demanda percebê-lo além das limitações que o cercam, reconhecendo a surdez como uma maneira real de existir, interagir e estar em contato com o mundo. A Psicologia, fundamentada em princípios éticos, críticos e inclusivos tem a responsabilidade política e social de fomentar ambientes que sejam acolhedores e respeitosos, valorizando assim a singularidade e a subjetividade dos sujeitos surdos. Dessa forma, essa compreensão garante não apenas que os indivíduos surdos tenham o direito de participar, mas também a oportunidade de se fazerem pertencentes a realidade que os envolvem. Demonstrar cuidado pelo sujeito em sua integralidade reflete reafirmar um compromisso com a dignidade humana e a justiça social, um passo fundamental na transformação das estruturas que, historicamente, perpetuam angústia, aflição, marginalização, sofrimento, exclusão e a invisibilidade social para este grupo (Dall'asen; Pieczkowski, 2022).

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2025) alerta que até o ano de 2050 cerca de 2,5 bilhões de pessoas em todo o mundo poderão apresentar algum grau de perda auditiva, o que representa um desafio. No contexto brasileiro, o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Brasil, 2022), aponta que existem aproximadamente 2,3 milhões de pessoas surdas, correspondendo a cerca de 5% da população nacional. Esses números evidenciam a relevância social e clínica da surdez e ressaltam a necessidade de ações que contemplem não apenas a dimensão médica, mas também as esferas psicológicas.

O aumento dos casos de perda auditiva está associado a diferentes fatores. Entre os principais, destaca-se o uso excessivo e inadequado de fones de ouvido, especialmente entre jovens e adultos, em volumes elevados e por longos períodos, o que tem contribuído significativamente para o surgimento de danos auditivos irreversíveis. Além disso, o envelhecimento populacional é outro fator determinante, uma vez que a perda auditiva pode ser consequência natural do processo biológico de envelhecer, afetando a comunicação, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas idosas (Brasil, 2023; Sessi; Gonçalves; Cigana; Nierotka; Haas, 2025; Agência Estado, 2022).

Nesse cenário, a Psicologia é chamada a ampliar seu campo de atuação, voltando seu olhar para as especificidades do público surdo e das pessoas com deficiência auditiva. É papel do psicólogo compreender as repercussões emocionais, cognitivas e sociais que a perda auditiva pode gerar, como o isolamento, a baixa autoestima, a ansiedade e a depressão, oferecendo intervenções que favoreçam o fortalecimento da identidade, o desenvolvimento da comunicação e a construção de vínculos saudáveis (Costa; Marques; Souza, 2022; Araújo; Samaradi, 2023).

Além disso, é muito importante que o profissional esteja pronto para oferecer um atendimento que seja acessível, ético e inclusivo. Isso quer dizer que ele deve conhecer a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e ter a sensibilidade para mudar o ambiente da clínica e as formas de tratamento de acordo com as necessidades de cada pessoa. Dessa forma, a Psicologia pode ajudar muito na promoção da saúde

mental e no fortalecimento das políticas de inclusão, trabalhando junto com as outras áreas da saúde e da educação para enfrentar os desafios trazidos pelo aumento do número de pessoas com deficiência auditiva (Ferreira; Andrade, 2024; Araújo; Samaradi, 2023)

Entretanto, essa segurança ainda enfrenta grandes obstáculos quando se trata da população com deficiência auditiva, especialmente no que diz respeito ao atendimento psicológico clínico. O modelo dominante de cuidado em saúde mental continua baseado em práticas normativas da oralidade, o que marginaliza aqueles que se comunicam por meio da LIBRAS, dificultando o estabelecimento de vínculos terapêuticos e comprometendo a eficácia das intervenções clínicas. (Steffen, 2022; Ferreira Junior; Bezerra; Alves, 2021; Dall’asen; Pieczkowski, 2022).

Neste cenário, torna-se urgente e necessário investigar de forma mais aprofundada como as pessoas com deficiência auditiva acessam o atendimento psicológico, compreendendo os principais obstáculos enfrentados e as possibilidades de superação.

Portanto, o objetivo geral é examinar as conexões entre surdez, linguagem e psicoterapia, debatendo como o reconhecimento da LIBRAS e da identidade surda afeta o acesso, a prática e os dilemas éticos na atuação psicológica com a população surda. Os objetivos específicos incluem: examinar criticamente os paradigmas teóricos na história; entender a relevância da LIBRAS como uma forma real de expressão subjetiva, destacando seu papel na constituição da identidade surda e na promoção de práticas psicológicas inclusivas; debater as barreiras e as questões éticas envolvidas na prática psicoterápica com sujeitos surdos.

## **2. METODOLOGIA**

Esta é uma pesquisa de revisão narrativa, de abordagem qualitativa, de natureza básica com objetivo exploratório. O intuito é entender como a pessoa com deficiência auditiva chega ao serviço de Psicologia. Adotou-se uma abordagem qualitativa, a qual, conforme Gil (2017), destaca o conteúdo subjetivo, simbólico e contextual. Essa abordagem permite uma análise que vai além dos dados estatísticos, oferecendo contribuições teóricas. Segundo Rother (2007), a revisão narrativa se caracteriza como um tipo de pesquisa que apresenta, debate e interpreta um conjunto de dados sobre um tema específico, baseando-se em literaturas já publicadas. Ao contrário da revisão sistemática, essa metodologia não é restrita a mecanismos metodológicos rígidos, proporcionando maior flexibilidade, na escolha, na organização e na análise das fontes. Essa característica possibilita ao pesquisador conectar conceitos, teorias e resultados provenientes de diversas áreas de estudo, proporcionando uma perspectiva abrangente e contextualizada sobre o tema investigado. O principal objetivo da revisão narrativa é situar sobre o estado da arte, explorando conceitos fundamentais, debatendo teorias pertinentes e identificando lacunas no conhecimento que possam motivar novas pesquisas. Devido à sua natureza interpretativa, esse tipo de revisão é frequentemente utilizado para embasar teoricamente estudos empíricos,

auxiliar na formulação de hipóteses e oferecer uma visão histórica e conceitual de um fenômeno (Rother, 2007).

Escolher a metodologia do estado da arte é relevante devido à sua capacidade de promover uma compreensão abrangente, reflexiva e contextualizada sobre um tema específico. Isso a torna especialmente útil em pesquisas que buscam traçar, analisar e questionar trabalhos científicos já estabelecidos. Diferentemente de uma simples revisão de literatura, o estado da arte busca identificar direções, lacunas, avanços e desafios presentes nos trabalhos, adotando uma abordagem investigativa que vai além da simples descrição dos estudos.

Diferencia-se por valorizar a historicidade e a singularidade do conhecimento, reconhecendo que a ciência é construída por pessoas em contextos e épocas históricas específicas, com diferentes perspectivas teóricas e sociais. Assim, ao realizar uma revisão do estado da arte o pesquisador não apenas compila dados, mas também tece uma análise crítica e cuidadosa sobre a evolução de um campo específico, destacando quais perspectivas têm sido valorizadas e quais continuam sendo ignoradas.

Além disso, essa abordagem permite dar destaque a diferentes criações e experiências, contribuindo para a democratização do conhecimento e o fortalecimento do campo científico. Assim, o estado da arte não é apenas um processo de coleta, mas uma jornada de escuta e compreensão das diversas formas de conceber e produzir conhecimento, possibilitando que o pesquisador adote uma postura ética em relação ao tema, reconhecendo sua complexidade e identificando sua própria contribuição dentro de um contexto mais amplo da produção acadêmica.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1. HISTÓRIA E PERSPECTIVAS CRÍTICAS: PROBLEMATIZAÇÕES NECESSÁRIAS**

A história da educação formal de pessoas surdas no Brasil tem início com a fundação do Imperial Instituto de Surdos-Mudos, em 1857, na cidade do Rio de Janeiro. Esse marco representou o primeiro esforço institucionalizado do Estado brasileiro em oferecer educação sistemática a surdos. Hoje, essa instituição é conhecida como Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) e tem sido referência nacional no campo da surdez, tanto na formação de professores quanto na produção de conhecimento científico e pedagógico. O INES exerceu papel central na constituição da identidade surda brasileira, sendo um espaço de resistência e de afirmação linguística e cultural (Santos; Sofiato, 2020).

No entanto, ao longo do século XX, os rumos da educação de surdos foram marcados por profundas disputas teóricas e metodológicas. A hegemonia do oralismo, sobretudo após o Congresso de Milão em 1880, impôs a proibição do uso da língua de sinais em diversos contextos educacionais, sob o argumento de que a fala era a via mais eficaz de integração social. Essa política negou a legitimidade da língua de sinais como língua plena, o que resultou em marginalização linguística, apagamento cultural e

sérias limitações no processo de escolarização dos estudantes surdos. Somente nas últimas décadas é que práticas mais inclusivas, baseadas em uma abordagem bilíngue (Libras como primeira língua e o português escrito como segunda), começaram a ganhar força (Santos; Sofiato, 2020).

Um marco fundamental nessa mudança paradigmática foi a promulgação da Lei nº 10.436, de 2002 (Brasil, 2002), que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão no Brasil. Esse reconhecimento representou um passo decisivo para a visibilidade linguística da comunidade surda e para a valorização de sua identidade cultural. A regulamentação dessa lei por meio do Decreto nº 5.626, de 2005 (Brasil, 2005), ampliou ainda mais os direitos linguísticos dos surdos, ao estabelecer diretrizes para o ensino da Libras, de forma a integrar a grade curricular de instituições de ensino dos cursos de pedagogia, licenciaturas e fonoaudiologia. Entretanto, nas demais áreas do conhecimento (onde está incluso a Psicologia), foi colocada apenas como uma disciplina optativa (Brasil, 2005; Rocha; Pasaim, 2023).

Outro aspecto relevante é que o modelo médico-reabilitador também interfere na construção identitária dos próprios surdos (Ferreira Junior; Bezerra; Alves; 2021). Historicamente, conforme foi mostrado acima, a deficiência auditiva tem sido compreendida a partir de um paradigma médico-reabilitador, cuja ênfase recai sobre a correção da perda auditiva e a busca por uma suposta normalização do indivíduo surdo (Santos; Sofiato, 2021; Steffen, 2022). Nessa perspectiva, a surdez é vista como uma limitação sensorial de ordem exclusivamente biológica, que precisa ser superada por meio de intervenções clínicas e tecnológicas. O sujeito surdo, portanto, é frequentemente reduzido à condição de um corpo deficiente, necessitado de reabilitação, e sua experiência de mundo é desconsiderada em nome de um ideal de funcionalidade auditiva (Santos; Sofiato, 2021; Steffen, 2022)

As intervenções mais frequentes ligadas a esse modelo são o uso de aparelhos auditivos, implantes cocleares e treinamentos orais intensivos, todos com o objetivo de inserir o sujeito surdo na lógica hegemônica da comunicação oral. Essas intervenções são, muitas vezes, apresentadas como a única alternativa de inclusão, ignorando outras formas legítimas de linguagem e expressão, como a LIBRAS. A expectativa é que a pessoa surda se aproxime o máximo possível da norma ouvinte, apagando ou minimizando sua diferença linguística e cultural em prol da integração social (Viana *et al.*; 2022; Almeida; Lima; Roure, 2020).

O modelo médico-reabilitador, que percebe a deficiência exclusivamente como um déficit a ser corrigido, reduz o sujeito surdo, uma vez que desconsidera os aspectos subjetivos, sociais e culturais da surdez. Ao defender a adaptação do sujeito surdo ao padrão oralizante, menospreza-se o fato de que a surdez pode ser afirmada como fator de constituição da identidade, coletiva e linguística, enraizada em práticas culturais próprias, modos de expressões visuais e formas singulares de perceber e interpretar a realidade (Steffen, 2022).

Além disso, Dall'asen e Pieczkowski (2022) argumentam que não estimular o uso da LIBRAS nas fases iniciais do desenvolvimento cognitivo pode prejudicar o acesso à linguagem, à cognição e à autoestima. Em contrapartida, o acesso à LIBRAS como

Língua materna contribui para a maior promoção de autonomia, consciência crítica e participação social. O que os autores enfatizam reforça a importância de perceber a surdez não como ausência, mas como diferença. Corroborando com essa perspectiva, Paiutto e Lacerda (2023) demonstram em um estudo com estudantes surdos em escolas bilíngues, que os sujeitos que constroem uma identidade surda tendem a apresentar maior engajamento acadêmico e social. Isso comprova que a educação bilíngue, não apenas favorece a aprendizagem, mas também fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade surda e valoriza a diversidade. Ademais, a proposta da pesquisa de Silva, Resende, Torres e Ferreira (2023) é romper com o olhar estigmatizado e preconceituoso, valorizando a compreensão da surdez como condição cultural e linguística singular, o que exige repensar não apenas a técnica clínica, mas também na postura ética e política do psicólogo.

Reconhecer a surdez como identidade linguística e cultural transpassa uma simples mudança terminológica; concerne uma verdadeira mudança de padrões que implica repensar profundamente as estruturas sociais existentes (Ferreira Junior; Bezerra; Alves, 2021). Essa transformação exige, entre outros aspectos, a revisão crítica das práticas institucionais historicamente centradas na oralidade, a formação continuada de profissionais da educação com ênfase na LIBRAS e na cultura surda, além de investimentos concretos em políticas públicas que assegurem os direitos linguísticos dessa população, a fim de corroborarem para inserção social dessa população marginalizada (Dall'asen; Pieczkowski, 2022).

Torna-se imprescindível que seja promovida uma escuta atenta e inclusiva que genuinamente atenda às necessidades dos sujeitos surdos, proporcionando autonomia que os permitam desenvolver ações que possam contribuir para suas realidades. De acordo com Pereira e Reis (2024), a verdadeira inclusão se torna realidade quando os espaços educacionais, sociais e políticos se tornam locais em que a LIBRAS é reconhecida como língua de ensino e expressão, ao mesmo tempo em que é a cultura surda é respeitada como parte da multiforme diversidade humana.

Essa perspectiva centrada na normalização, típica do modelo médico-reabilitador, acaba por patologizar a diferença, tratando-a como algo a ser eliminado ou superado, o que contribui diretamente para o apagamento da cultura surda e para a negação de seus direitos linguísticos, educacionais e identitários. Nesse sentido, a imposição da oralização como única via de comunicação configura uma forma de violência simbólica, pois silencia as expressões legítimas da comunidade surda e inviabiliza o reconhecimento pleno de sua língua, a LIBRAS, como instrumento de construção de saberes, vínculos e pertencimento (Viana et al., 2022; Steffen, 2022).

No entanto, recentemente houve muitos avanços nas áreas sociais, acadêmicas e nas políticas públicas que tem corroborado para construção de uma nova dimensão da surdez, tendo como base a perspectiva sociolinguística e cultural. Essa visão ajuda a reconhecer a comunidade surda como um grupo minoritário linguístico, com identidade, história e práticas sociais próprias. A tese de mestrado de Carla Soleman (2024), por exemplo, propõe que, ainda que existam legislações que promovam a educação bilíngue e o reconhecimento da LIBRAS, a prática nas instituições ainda é

bastante influenciada pelo modelo médico-reabilitador, com ênfase na correção oral e na inserção forçada do surdo no universo ouvinte.

Nota-se que o modelo médico-reabilitador adota uma visão reducionista em relação à surdez, encarando-a como uma questão orgânica que deve ser corrigida. Essa cosmovisão que tem como premissa a oralização, desconsidera e ignora a realidade e a experiência do sujeito surdo, que também envolvem sentimentos, afetos, cultura, simbolismo e a realidade social. Ao focar no sujeito surdo apenas em função da inexistência da audição, esse modelo o classifica como deficiente, o que reforça o estereótipo de que sua vida só terá sentido ao se alinhar com à perspectiva da oralidade.

Acredita-se que esse modelo, apesar de ter intenções de usar a tecnologia para promover intervenções reabilitadoras, provoca efeitos que diminuem a formação da identidade e subjetividade do indivíduo surdo. Ao enfatizar o uso de próteses, implantes e treinamento focados na oralização, o modelo médico-reabilitador ignora a experiência única de ser surdo, desvaloriza sua língua natural e prejudica a formação de uma identidade própria, ocasionando sérios problemas emocionais, que dificilmente emergem. Quando o sujeito surdo busca se enquadrar dentro de uma cultura diferente, acaba por rejeitar aspectos essenciais de sua identidade, promovendo a violência simbólica e emocional. Dessa forma, é possível entender que a surdez desempenha um papel fundamental na constituição da identidade e da subjetividade, transcendendo a meramente ausência de audição potencializando uma forma única e rica de ser e estar no mundo. A surdez oferece maneiras singulares de perceber, sentir, e se relacionar, com a LIBRAS sendo a principal via de expressão e pertencimento. É através dessa comunicação que o sujeito estabelece vínculos, utiliza a linguagem, molda sua própria experiência de vida e se torna protagonista da sua história.

Entende-se que a valorização da surdez enquanto identidade linguística e cultural permite ao sujeito surdo se ver de maneira positiva, fortalecendo sua autoestima, autonomia e senso de pertencimento. Nesse sentido, ao serem reconhecidos como expressões legítimas da diversidade humana, a LIBRAS e a cultura surda enriquecem a compreensão de humanidade e direitos dentro da sociedade.

Transpassar o modelo médico-reabilitador não significa desconsiderar e descartar os avanços tecnológicos, mas adentrar uma nova percepção, de deixar de enxergar o sujeito surdo como um ser deficitário e passar a reconhecê-lo como sujeito integral em sua diferença. Dentro desse panorama, a surdez é vista não como um impedimento, mas como uma maneira de viver que enriquece a sociedade e provoca um chamado à inclusão, à ética e à humanidade. Portanto, ser surdo não é uma deficiência a ser corrigida, mas uma dimensão da existência da pluralidade humana que merece respeito e valorização.

Nesse sentido, Francisco e Campello (2023) defendem que o desenvolvimento de uma cidadania surda integral está diretamente relacionado com o reconhecimento de uma sociedade que promova a diversidade linguística como um direito do sujeito surdo e respeite a diferença para que visando o estabelecimento da inclusão dos sujeitos surdos marginalizados por suas condições. Portanto, o que o modelo médico-

reabilitador propõe sobre o sujeito surdo é apenas alguém que biologicamente não escuta, o que claramente demonstra uma percepção reducionista, estigmatizada e estereotipada, corroborando para perpetuação da violência simbólica e linguística desse público. Entretanto, a perspectiva contemporânea, alicerçada em bases socioculturais e linguísticas, rompe com a concepção do paradigma médico-reabilitador, pois desloca o foco do déficit para a diferença, reconhecendo o sujeito surdo como agente de cultura, direitos e linguagem.

### 3.2. LIBRAS COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO

A referida Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que, em seu artigo 1º, reconhece “como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (Brasil, 2002). Essa legislação representa um passo decisivo no reconhecimento dos direitos linguísticos da comunidade surda, legitimando a LIBRAS como instrumento oficial de comunicação e promovendo maior visibilidade e valorização da cultura surda no contexto brasileiro. Essa conquista representa não apenas um avanço jurídico, mas também um importante passo na valorização da diversidade linguística e cultural presente na sociedade brasileira (Costa; Araújo, 2019).

A LIBRAS passa, então, a ser reconhecida legalmente, consolidando o país como uma nação bilíngue. Contudo, assim como ocorre em qualquer sistema linguístico, é fundamental compreender sua estrutura para que a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes se estabeleça de forma efetiva. Além disso, é importante destacar que a Libras, assim como o português, apresenta variações regionais que refletem as particularidades culturais e sociais de cada localidade, evidenciando como elementos micro e macroculturais influenciam o desenvolvimento e a dinâmica dessa língua (Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024; Luchese; Pieczkowski, 2017).

A LIBRAS é uma língua visual e espacial que se articula por meio da utilização do movimento das mãos, corpo, gestos e expressões faciais, ou seja, na integralidade do sujeito. Na LIBRAS, o uso de sinais no espaço é o meio pelo qual às interações e relações sociais se estabelecem, o que demonstra sua complexidade e forma única. Reconhecida como segunda língua natural, se distingue por ser o principal meio de comunicação para os sujeitos surdos brasileiros, revelando um papel crucial na constituição identitária, linguística e cultural (Luchese; Pieczkowski, 2017).

A comunicação é um campo fundamental na vida do ser humano, já que, compõe uma dimensão relacional e social, sendo um instrumento que permite manifestar emoções, construir significados e interagir com o outro, do mesmo modo para práticas psicológicas inclusivas. Entre sujeitos surdos constitui um alicerce fundamental para formação e compreensão da subjetividade. Além disso, reflete não apenas uma tradução não oralizada, mas uma maneira individual de pensar e viver em comunidade. Assim, reconhecer a forma que o sujeito surdo se comunica é de igual forma contribuir para que sua forma de existir e ser sendo influenciado por uma experiência linguística única, seja respeitada e validade em contextos psicoterapêuticos e institucionais (Maciel; Silva, 2024; Ferreira Junior; Bezerra; Alves, 2021).

Na prática da psicologia, entender tudo isso significa romper com barreiras linguísticas e atitudinais. O psicólogo, enquanto profissional da escuta, precisa entender que a comunicação ultrapassa o limite da oralidade, envolve também gestos, expressões faciais, a linguagem corporal e o contexto cultural. Entretanto, muitos profissionais ainda não têm uma formação adequada para trabalhar com sujeitos surdos, e isso pode dificultar a construção de um vínculo terapêutico, o que por consequência limita o acesso efetivo a cuidados de saúde mental. Quando a comunicação não flui bem, isso pode intensificar sentimentos de isolamento e exclusão, além de contribuir para ansiedade, angústia, depressão e baixa autoestima, aumentando assim o sofrimento psíquico dos sujeitos que já lidam com desafios sociais e simbólicos em função de sua condição (Silva; Rezende; Torres; Ferreira, 2023; Ferreira; Andrade 2024; Silva; Santos, 2019; Jorge; Pizato; Rodriguês, 2022).

Nesse contexto, a psicologia é convidada a repensar sua compreensão de escuta e acolhimento, adotando uma postura que leve em consideração a cultura surda em relação a diferença, e não a deficiência. Isso refere-se a reconhecer que a LIBRAS é um direito linguístico conquistado e essencial para que os sujeitos surdos exerçam de forma integral sua cidadania e ocupem o espaço de atendimento psicoterapêutico. De acordo com Ferreira Junior, Bezerra e Alves (2021) e Martins e Lopes (2024), a LIBRAS permite com que o sujeito surdo reconheça a si mesmo e explore sua própria história e subjetividade, corroborando com a simbolização e a expressão emocional, elementos que são indispensáveis no campo da psicologia clínica. Dessa forma, reprimir esse meio de comunicação é não levar em conta os direitos do sujeito surdo ser visto, compreendido e ouvido, como ser de direitos.

A comunicação, nesse sentido, não é apenas um instrumento técnico, mas uma via de reconhecimento e de construção de sentido. Quando o psicólogo se abre para compreender o mundo visual do sujeito surdo, ele amplia sua capacidade de escuta e rompe com o paradigma da deficiência, deslocando o foco para a diferença e para a pluralidade das formas de ser humano. Isso representa uma mudança paradigmática importante: o sujeito surdo deixa de ser visto como um corpo que “falta”, e passa a ser reconhecido como um sujeito de linguagem, cultura e afeto, cuja saúde mental depende também do reconhecimento social e do acesso equitativo às práticas de cuidado (Vasconcelos, 2017; Camargos; Àvilla, 2019; Vargas; Moser, 2020).

Assim, a comunicação na Psicologia, quando voltada para pessoas surdas, torna-se um espaço político e ético de inclusão. Promover o diálogo, respeitar a língua de sinais e compreender as singularidades culturais da comunidade surda são práticas que reafirmam o princípio da integralidade. Cuidar da comunicação é, portanto, cuidar da subjetividade. A Psicologia, ao reconhecer o sujeito surdo como protagonista de sua própria história, cumpre seu papel de promover dignidade, pertencimento e transformação social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e acessível (Santos; Silva, 2019; Vasconcelos, 2017).

Portanto, é possível depreender que a Libras vai muito além de um simples conjunto de gestos usados para se comunicar. Ela é parte essencial da vida e da cultura das pessoas surdas, pois está profundamente ligada à formação de sua identidade, à forma como aprendem e constroem conhecimento, e ao sentimento de pertencimento

dentro da sociedade. Por meio da Libras, as pessoas surdas expressam suas experiências, compreendem o mundo ao seu redor e se conectam com os outros, inclusive com os ouvintes, rompendo barreiras e ampliando o acesso à educação, à saúde e aos direitos de cidadania (Santos; Rocha; Vasconcelos, 2023)

### 3.3. SUJEITO SURDO E A PSICOTERAPIA

Conforme exposto anteriormente, o sujeito surdo é um ser cuja identidade se constrói para além da ausência da audição, sendo atravessado por dimensões culturais, linguísticas e afetivas. É de notável importância considerar o que Ferreira, Bezerra e Alves (2021) afirmam, que a surdez deve ser compreendida sob uma ótica sociocultural, que reconhece a Libras como língua natural e constitutiva do pensamento e das relações sociais. Essa concepção rompe com a visão clínica tradicional, que via a surdez como uma deficiência a ser corrigida ou compensada, e passa a enxergá-la como uma diferença que produz formas singulares de ser e existir no mundo (Ferreira; Bezerra; Alves, 2021; Dall’asen; Pieczkowski, 2022).

Assim, a identidade surda surge da experiência coletiva e da utilização de uma língua visuoespacial que confere significado às emoções, às relações sociais e à construção da narrativa de si mesmo. Na psicologia, essa compreensão muda o foco da reabilitação para a valorização da individualidade, subjetividade e do pertencimento cultural. Dessa forma, o sujeito surdo é também um sujeito político que reclama o direito de ser ouvido, não por meio da audição, mas pelo reconhecimento simbólico de sua voz em sinais, no “silêncio”. Essa visão envolve o reconhecimento de que a escuta terapêutica não é somente auditiva, mas também relacional e ética, uma escuta que se manifesta em ver, sentir e compreender. (Jorge; Pizato; Rodrigues, 2022; Ferreira; Bezerra; Alves, 2021; Vieira; Peixoto, 2018).

A partir disso, infere-se que é necessário compreender a surdez como uma diferença e não como uma deficiência, permitindo que se reconheça que o sujeito surdo possui seus próprios modos de significar a si, o outro e o mundo, de construir, se constituir e estabelecer vínculos, afetos e de se relacionar socialmente. Essa resignificação de paradigma desloca o olhar do déficit para a potencialidade que há no sujeito surdo, evidenciando que a comunicação visual-espacial, articulado na Libras, é tão legítima quanto a oral-auditiva, configurando-se como uma via de expressão plena da subjetividade.

Essa forma de experiência confere a Psicologia uma oportunidade de ampliar o papel do psicólogo, que não se comprime apenas na escuta terapêutica, mas abrange à potencialização da cultura e identidade surda. Dessa forma, o psicólogo é convidado a desenvolver uma escuta vai além do som e atinge o que é comum a todo ser humano, a angústia que se manifesta na alma humana e que não se prende a uma forma de comunicar, mas se expande na imensidão da pluralidade do sujeito. Isso permite que, os sujeitos surdos ao ocuparem esse espaço, possam se permitir a vivenciar novas narrativas sobre si, nas quais o mesmo pode se ver não como um mero objeto de adaptação, mas como um ser dotado de anseios e desejos; pode se experienciar rompendo com barreiras que levantaram sobre si ao longo da construção de um processo histórico; pode se escutar como alguém que não precisa oralizar; pode se permitir no silêncio das suas palavras expressar que há lugar para si.

A psicoterapia é uma intervenção psicológica baseada em fundamentos teóricos e científicos, observando preceitos éticos contidos no Código de Ética profissional do Psicólogo. Realiza-se no ambiente clínico, mediante uma relação terapeuta-cliente baseada na escuta ativa e acolhedora. Essa prática aparece para atender demandas psicológicas, buscando melhorar a saúde mental, promover o autoconhecimento e desenvolver recursos para o enfrentamento de conflitos emocionais e transtornos mentais proporcionando o bem-estar subjetivo do sujeito (CFP, 2022)

É relevante esclarecer que, conforme aponta o CFP (2022) o termo psicoterapia, embora amplamente associada à atuação do psicólogo, ainda não constitui uma prática de exercício profissional privativa dessa categoria. Por isso, neste estudo, ao mencionar a psicoterapia a referência é ao atendimento psicológico de caráter individual, centrado na subjetividade e nas demandas singulares do sujeito.

Dessa forma, é possível olhar para a psicoterapia como um espaço relacional intencional onde o sujeito procura entender e modificar elementos de sua experiência emocional, cognitiva e relacional. Não é apenas uma questão de aplicar técnicas, mas de estabelecer uma relação ética e confiável que possibilite a reflexão sobre o sofrimento e traga à consciência o que, muitas vezes, se manifesta de forma inconsciente na vida do sujeito. O psicoterapeuta por formação desenvolve a capacidade, aperfeiçoada com o tempo, de ouvir e perceber o que o outro ainda não conseguiu ouvir e perceber sobre si. Há várias abordagens (psicanálise, cognitivo-comportamental, humanista, etc.), cada qual com ênfases teóricas diferentes, mas todas partilham a ideia de que mudanças internas e comportamentais surgem numa relação de escuta e intervenção qualificada (Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024; Noboli; Abrão, 2022).

A psicoterapia dirigida a pessoas surdas requer um reposicionamento da escuta clínica e do conceito de comunicação. A prática terapêutica com surdos deve reconhecer que a linguagem visual-espacial da Libras é mais que um meio técnico, se apresenta como a base simbólica pela qual o sujeito organiza o pensamento e expressa afetos (Ferreira; Bezerra; Alves, 2021). Nesse sentido, o psicólogo precisa desenvolver competência bilíngue e sensibilidade cultural, compreendendo que o gesto, o olhar e o ritmo corporal são dimensões legítimas da expressão psíquica da manifestação do que está vivendo (Araújo; Samaradi, 2023; Pereira; Araújo; Silva, 2020).

Essa compreensão amplia o olhar sobre a prática clínica ao reconhecer que o processo terapêutico com o sujeito surdo transcende a simples adaptação linguística. Ele requer, sobretudo, uma escuta comprometida com a singularidade da experiência surda, em sua dimensão cultural, comunicacional e afetiva. O terapeuta, ao compreender a Língua de Sinais como uma via legítima de expressão subjetiva, rompe com a lógica da patologização e adentra um campo de produção de sentido, onde o silêncio deixa de ser ausência e passa a ser presença comunicante (Aguiar; Cordeiro, 2021; Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024).

Nesse cenário, o espaço terapêutico se torna um território de construção identitária, no qual o sujeito surdo pode narrar-se sem mediações que o inferiorizem ou limitem sua expressão. A clínica, então, passa a operar como um espaço ético e estético,

onde o encontro entre terapeuta e sujeito se constrói a partir do respeito à diferença e da valorização das formas diversas de linguagem e subjetivação. Assim, a psicoterapia com pessoas surdas reafirma seu papel transformador: mais do que tratar, ela acolhe, reconhece e potencializa a experiência de ser no mundo através de outras formas de ouvir, aquelas que escutam com os olhos, com o corpo e com a empatia (Araújo; Samaradi, 2023; Costa; Marques; Souza, 2022).

Evidencia-se com base no que foi apresentado que existe uma lacuna considerável na formação de psicólogos bilíngues, destacando a necessidade de repensar a forma e o meio da escuta como profissional. Nota-se que a clínica para os sujeitos surdos exige do psicólogo ouvir aquilo o que não é verbalizado, mas expresso e comunicado em forma Libras e das suas reações corporais. E, também, mostra-se como desafio nas instituições de ensino, que em suas grades curriculares não apresentam a disciplina de Libras como obrigatória e nem incentivam seus futuros profissionais a conhecerem essa forma de ser e estar no mundo, pois o papel da psicologia, enquanto ciência voltada para subjetividade humana deveria promover a inclusão dos grupos minoritários e eliminar as barreiras de comunicação que existem.

Além disso, percebe-se que existe uma incoerência entre os princípios éticos contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e sua prática desenvolvida no atendimento aos sujeitos surdos. A psicologia precisa também ouvir de outras maneiras que não são audíveis, reconhecendo que existe uma voz que fala, além da capacidade oralizante, uma escuta visual, um olhar que não apenas reflete que eu escuto, mas diz no simbolismo “eu te vejo”, independentemente das suas limitações, “eu te enxergo” como alguém digno de ser visto. Salienta-se que é necessário repensar a formação profissional, considerando que existe uma escuta que vai além do biológico e orgânico. Sendo assim, é preciso considerar uma clínica inclusiva que vá além da capacidade oral e audível e que entenda o corpo, o gesto e o olhar como elementos simbólicos que expressam os desejos e as questões dos sujeitos surdos, ou seja, como meios de exprimir significados inconscientes, uma vez que a diferença linguística não é um impedimento, mas sim um convite para deslocar o local e a forma da escuta.

A presença do intérprete em sessões de terapia provoca questões éticas significativas acerca da atuação do psicólogo. Os artigos 9º e 10º do Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP, 2005) definem orientações precisas a respeito da presença de terceiros no atendimento e da preservação do sigilo profissional, que pode ser afetado pela situação do intérprete. Ademais, mesmo quando a presença desse profissional é vista como essencial, surgem dúvidas acerca da sua imparcialidade e neutralidade em relação às questões levantadas pela pessoa surda. Isso ocorre porque o intérprete, ao atuar como intermediário na comunicação, pode, mesmo que de maneira não intencional, impactar a transmissão das informações ao interpretar ou reformular os conteúdos de acordo com sua própria compreensão. Isso pode comprometer a autenticidade e a integridade do processo terapêutico (Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024).

Outrossim, o Conselho Federal de Psicologia divulgou a Nota Técnica nº 18/2025 (CFP, 2025), que fornece diretrizes para o atendimento psicológico de pessoas

surdas. Embora constitua um avanço significativo no reconhecimento dessa demanda e um passo relevante em direção a uma prática clínica mais humanizada e inclusiva, o documento contém aspectos que requerem consideração. Nele, observa-se uma transferência inadequada de responsabilidade ética ao indicar que a assinatura de um termo de compromisso por parte do intérprete seria suficiente para assegurar o sigilo profissional. Contudo, conforme visto acima, o Código de Ética Profissional do Psicólogo estabelece que a responsabilidade ética e legal pela manutenção do sigilo é exclusivamente do profissional de Psicologia. Assim, ainda que o termo seja devidamente assinado, a presença de um terceiro durante o atendimento configura um potencial risco à confidencialidade e à integridade do sigilo e do vínculo terapêutico (Aguiar; Cordeiro, 2021; Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024).

Ademais, deve-se considerar o impacto da presença do intérprete na relação terapêutica. O texto original aborda a presença do intérprete de maneira predominantemente técnica, mas deixa de considerar as implicações dessa presença sobre a dinâmica da relação terapêutica, núcleo essencial do processo psicológico. O vínculo entre psicólogo e analisando, é sustentado por elementos como confiança, acolhimento e empatia, pode ser significativamente transformado pela introdução de um terceiro participante, ainda que este se mantenha em posição de neutralidade, se é que seja possível (Aguiar; Cordeiro, 2021; Costa; Marques; Souza, 2022).

No espaço terapêutico a comunicação é um elemento fundamental que evidencia uma relação que se estabelece, não se limitando apenas o que é verbalizado, mas também, silêncios, olhares, expressões faciais, emoções e demais elementos subjetivos que essenciais nesse processo. Assim, a consideração de uma terceira pessoa, o intérprete, é capaz de interferir toda a dinâmica existente entre o terapeuta e o cliente, e alterar o fluxo da comunicação e as expressões emocionais do sujeito surdo, colocando em meio ao processo questões, interpretações, ritmos, e expressões que são próprias dele, bem como, o simbolismo (Aguiar; Cordeiro, 2021)

Também, é necessário considerar as dinâmicas transferenciais e contratransferenciais que emergem nesse contexto. O intérprete pode tornar-se, de modo involuntário, parte integrante da relação terapêutica, recebendo projeções, afetos ou expectativas tanto do paciente quanto do psicólogo. Essa configuração modifica o espaço clínico, exigindo do profissional uma escuta atenta e uma reflexão constante sobre quem, de fato, está sendo ouvido, o sujeito surdo ou a mediação linguística que o representa (Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024; Tostes, 2018).

Desse modo, mesmo que a presença do intérprete em contextos psicoterápicos seja considerada, não deve ser compreendida apenas sob uma perspectiva ética e técnica, mas também, da experiência subjetiva. Caberá ao psicólogo desenvolver preparo teórico e sensibilidade clínica para manejar a complexidade dessa tríade relacional, psicólogo, intérprete e cliente, preservando, assim, a autenticidade e a profundidade do encontro terapêutico (Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024). Além do que, Camargos e Àvila (2021) destacam a falta de pesquisas que avaliem, de forma mais profunda, como a presença de um intérprete pode influenciar a eficácia do atendimento psicoterápico.

Observa-se que é digno de reconhecimento o progresso do CFP em publicar um documento técnico que buscar orientar o atendimento clínico de sujeitos surdos, além disso, importante ressaltar que a partir de uma análise histórica o reconhecimento da diversidade linguística e cultural deste grupo é de potencialização no presente momento na área da psicologia. Até recentemente, a psicoterapia voltada para este grupo não existia, era negligenciada, ignorada ou até mesmo oferecida de forma inadequada, sem reconhecer a LIBRAS como língua autêntica e a surdez como uma identidade. Assim, esse documento simboliza um avanço ao reconhecer a necessidade de mudanças e práticas no atendimento psicoterapêutico, visando garantir um acesso equitativo e inclusivo.

Entretanto, apesar do CFP ter iniciado este movimento de extrema relevância ao reconhecer a importância de uma prática clínica inclusiva para sujeitos surdos, a percepção no campo da psicologia se mostra limitada. De fato, é notável o progresso institucional, porém, percebe-se que as orientações contidas no documento, a respeito do atendimento a este público invisibilizado, lidam apenas da perspectiva burocrática, encarando-os como uma ótica administrativa. A partir disso, evidencia-se um ponto de tensão tanto ético quanto epistemológico, levando em conta que a nota prioriza a coleta de assinaturas, de termos de confidencialidade pelos intérpretes, contrariamente ao interesse de promover e potencializar a autonomia do sujeito surdo dentro da relação terapêutica, contribuindo para a perpetuação do capacitismo e da permanência da invalidação constituição do sujeito surdo ser expressa.

Além disso, não se percebe uma ampliação do espaço clínico que permita uma escuta ativa inclusiva e que ofereça a ocupação deste ambiente por parte dos sujeitos surdos como um local de pertencimento. O documento acaba por delegar uma responsabilidade que é inegociável e exclusiva do psicólogo, de acordo com o Código de Ética Profissional, a garantia do sigilo e confidencialidade. Dessa forma, observa-se que o progresso institucional não é acompanhado metodologicamente e eticamente, pois deveria buscar entender a surdez como uma questão cultural e identitária, ao invés de proporcionar meios para adaptação no mundo oralizado, de questões que são particulares dos sujeitos surdos e que irão atravessar um terceiro para então chegar ao psicólogo. Em decorrência disso, o CFP dá início a uma discussão de suma relevância, todavia, carece da percepção ética e profunda para o estabelecimento de uma psicoterapia que se torna humanizada, inclusiva, bilíngue e que respeite a diversidade linguística subjetiva dos sujeitos surdos.

Importante ressaltar que o CFP não exclui a possibilidade de um intérprete de mediação entre o sujeito surdo e o psicólogo no presente documento, entretanto como visto acima o Código de Ética é muito claro sobre a presença de um terceiro elemento no espaço terapêutico colocando em risco a experientiação do sujeito surdo, bem como, das suas questões.

Não menos importante, entende-se que uma questão de outra ordem apareça nesse contexto, que é o aspecto socioeconômico que nas entrelinhas permeia a proposta do CFP ao considerar que é possível que a presença de intérpretes mediadores no espaço terapêutico. Embora a nota reconheça a relevância da acessibilidade comunicacional, ele não esclarece quem deverá arcar com os custos deste

profissional mediador, se o psicólogo, se o sujeito surdo, se é um trabalho voluntário do intérprete.

De forma prática, a falta de regulamentação perpetua a estigmatização e potencializa desigualdades de acesso ao atendimento clínico. O fator econômico contribui para um cenário de maior segregação e invisibilidade, pois muitos sujeitos surdos, especialmente, os de classes sociais menos favorecidas podem encontrar dificuldades para arcar com o investimento em um psicólogo e um intérprete. Em contrapartida, sugerir que o psicólogo arque com essa demanda financeira se torna inviável, em muitas ocasiões, a manutenção do serviço no contexto da prática clínica é de forma autônoma. Dessa forma, embora bem intencionada, não há como se sustentar eticamente e economicamente, pois diante do exposto há perpetuação e naturalização do estigma que o documento se propõe a combater.

Inclusive, a autonomia do psicólogo é outro fator importante, pois a dependência de intérpretes evidencia uma lacuna formativa e institucional, indicando que os profissionais não estão suficientemente capacitados para atender sujeitos surdos de forma autônoma. O art. 1º, alínea “b”, do Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005) determina que o psicólogo deve estar constantemente atualizado para assegurar a qualidade dos serviços terapêuticos. Nesse contexto, a formação em LIBRAS e o entendimento da cultura surda não são competências adicionais, mas requisitos éticos essenciais para o exercício ético da profissão.

Ao recorrer a um intérprete, o psicólogo pode comprometer não apenas o sigilo profissional, o vínculo terapêutico, mas também sua autonomia técnica e a autoridade sobre o próprio processo terapêutico. Do ponto de vista ético e humanizado, o ideal é que o profissional seja capaz de estabelecer uma comunicação direta com o cliente, criando um vínculo de confiança que prescindia de mediações linguísticas (Scalcon; Martins; Pieczkowski, 2024).

Diante desse contexto, é importante que os psicólogos sejam capacitados em LIBRAS para conduzirem às sessões diretamente com pacientes surdos, respeitando sua cultura e identidade linguística. Uma abordagem essencial para proporcionar uma psicoterapia mais eficaz e culturalmente sensível é a formação de profissionais bilíngues. Contudo, diversas instituições de ensino desconsideram essa demanda, deixando de oferecer a LIBRAS como componente curricular obrigatório nos cursos de psicologia e carecendo de espaços acadêmicos e estágios específicos para atender a essa demanda (Araújo; Samaradi, 2023).

Corroborando com essa reflexão, Pereira e Lourença (2017) defendem que é necessário que os psicólogos que irão atender sujeitos surdos realizem uma formação especializada, também tenham respeito e conheçam o universo subjetivo e cultural. Uma comunicação adequada, perpassa a utilização da LIBRAS, pois favorece um atendimento clínico mais eficaz, humanizado e inclusivo, permitindo com que a formação continuada seja o meio pelo qual este público terá seus direitos assegurados e assistidos na psicoterapia.

Observa-se que tanto Silva, Resende, Torres e Ferreira (2023) identificam a comunicação, especificamente a ausência de psicólogos fluentes em Libras, como a

principal barreira ao atendimento psicológico da população surda. Embora considerem a presença de intérpretes como alternativa possível, ambos criticam tal recurso devido às implicações éticas, como o comprometimento do sigilo, interferências na relação terapêutica e perdas de conteúdo subjetivo no processo de tradução. Dessa forma, convergem na defesa de um atendimento clínico realizado diretamente pelo psicólogo, sem mediação, na língua da pessoa surda.

Ademais, Rosa (2017) entende que o papel do psicólogo no atendimento clínico é proporcionar ao sujeito surdo um ambiente de acolhimento, através da escuta e da atenção. Dessa forma, o profissional promove um local cuja intervenção possibilite que o sujeito surdo perceba a si mesmo, cooperando a lidar com seus dilemas e a contribuir com seu bem-estar emocional. Para que esse processo seja realmente eficiente e acolhedor, cabe ao profissional adaptar o ambiente e a abordagem do atendimento, garantindo que cada indivíduo receba um atendimento respeitoso e acessível.

No referido cenário, é necessário que se perceba o local do atendimento clínico como não somente a utilização de técnicas, mas sim de escuta sensível e inclusiva, pois apresenta-se como um elemento essencial para estabelecer uma conexão autêntica e de confiança. O psicólogo deve reconhecer que a comunicação, em suas variadas formas, serve como a ferramenta pela qual o sujeito se constrói, se conhece e atribui significados a si mesmo e ao seu redor. Assim, a clínica transforma-se em um espaço que preza pela diversidade, onde o terapeuta atua como facilitador de processos de reconhecimento e pertencimento, além de funcionar como um mediador em situações de conflito (Rosa, 2017; Araújo; Samaradi, 2023).

Compreende-se que essa questão vai além do âmbito individual e atinge esferas sociais e políticas mais abrangentes. A escassez de psicólogos qualificados em LIBRAS mantém as barreiras de acessibilidade e contribui para a exclusão da comunidade surda dos serviços de saúde mental. Dessa forma, a formação em LIBRAS deve ser vista como uma manifestação do compromisso social e ético da psicologia, em vez de ser considerada apenas um diferencial acadêmico ou profissional.

Entende-se, que por mais que o CFP tenha destacado no Código de Ética Profissional a importância da formação continuada, as instituições de ensino, os conselhos federal e regional, bem como, os profissionais formados não apresentam essa busca no tocante ao atendimento clínico com sujeitos surdos. Além disso, os direitos linguísticos dos surdos, são frequentemente tratados como um aprendizado secundário e marginalizado, ao invés de serem reconhecidos como fundamentais para uma prática clínica mais inclusiva.

Diante disso, surge a reflexão sobre a autonomia e a autoridade do psicólogo no processo terapêutico, ao mesmo tempo que se destaca a dificuldade que os sujeitos surdos enfrentam para obter um atendimento que leve em conta sua subjetividade e particularidades linguísticas. É essencial entender que a comunicação é o meio pelo qual a psicoterapia se realiza, caso contrário, ela perde sua característica de construção de vínculo. Nesse contexto, a autonomia profissional do psicólogo deve

ser vista como a capacidade de desempenhar seu exercício profissional sem quebrar o código de ética, além de estar dedicado ao relacionamento terapêutico.

Embora o CFP aprove a utilização de intérpretes nos atendimentos clínicos, essa validação levanta questionamentos éticos e práticos, como as abordagens e técnicas serão utilizadas. O motivo é a inserção de uma terceira pessoa dentro da relação terapêutica, que além de prejudicar elementos fundamentais da prática clínica, como a confidencialidade, o sigilo, a construção do vínculo, se torna uma ameaça a comunicação entre o terapeuta e o sujeito surdo. Também, a presença do intérprete distorce a dinâmica transferencial, impactando a maneira como o sujeito surdo se comunica nos seus processos de simbolização, além de romper com a interação terapêutica. Dessa forma, a autonomia do psicólogo é comprometida, uma vez que a construção da transferência e da confiança surge desse diálogo, influenciados pelo mediador, que distorce e altera as expressões faciais, gestuais que são características da LIBRAS.

Ademais, um ponto fundamental a respeito da autonomia profissional do psicólogo se destaca, a contradição entre o discurso ético da psicologia e a prática do psicólogo. Nesse contexto, percebe-se um sinal de uma formação que historicamente foi alicerçada em premissas orais e normativas, desconsiderando a diversidade linguística e identitária e cultural dos surdos. Essa falha tanto ética quanto técnica e política evidencia a desatenção na formação adequada de psicólogos, que deveria levar em conta a diversidade humana e o direito de todo sujeito de um atendimento psicológico de qualidade.

É de suma importância ressaltar que existem alguns recursos para o atendimento clínico com sujeitos surdos, entretanto, nada substitui uma escuta qualificada que promova intervenções que produzam autonomia, autoestima e autoconfiança visando através dessa relação que o sujeito surdo enfrente seus conflitos emocionais e desenvolva uma saúde emocional. Dessa forma, torna-se imprescindível que essa competência seja desenvolvida para que ocorra de forma eficaz, ética e humanizada (Gonçalves, 2019; Rosa, 2017).

Também, Silva, Resende, Torres e Ferreira (2023) apresentam recomendações estruturais e institucionais, como a criação de instrumentos de avaliação psicológica adaptados, incentivo à produção científica sobre o tema e oferta de formação continuada em Libras e cultura surda. Por sua vez, Araújo e Samarandi (2023) propõem ações mais voltadas à prática clínica e à formação profissional, incluindo o uso de recursos visuais (desenhos, vídeos, expressões corporais), a adequação do setting terapêutico (por exemplo, evitando o uso do divã) e a imersão do psicólogo na cultura surda, a fim de ampliar a escuta e a compreensão subjetiva.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, torna-se claro que existem barreiras que dificultam o acesso de sujeitos surdos ao atendimento psicoterapêutico. Refletir sobre o sujeito surdo e sua inclusão em contextos que exigem cuidados psicológicos representa um exercício ético e humanizante. Observa-se que a análise revela que considerar a surdez apenas como uma ausência de audição reduz e propaga a marginalização da vivência e

experiência que é essencialmente cultural, linguística e emocional. O sujeito surdo é um ser que se comunica e estabelece relações, e a sua escuta no contexto da psicoterapia deve transcender o aspecto sensorial, apossando-se no espaço simbólico do reconhecimento.

A pesquisa aponta que, mesmo com o Brasil tendo marcos legais que reconhecem a LIBRAS e garantem o direito à comunicação, a aplicação dessas diretrizes encontra dificuldades nas práticas clínicas e nas instituições. A formação dos psicólogos ainda apresenta lacunas, como a ausência de currículos bilíngues obrigatórios e a prevalência de um modelo de atendimento centralizado na oralidade. Essa situação perpetua a marginalização e a vulnerabilidade da comunidade surda. Reconhecer essas deficiências é um passo fundamental e essencial para estabelecer um atendimento que seja verdadeiramente inclusivo e capaz de promover transformações.

Dessa forma, percebe-se que o direito ao atendimento psicológico ainda não é plenamente assegurado à população surda, configurando uma possível violação aos princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A superação das barreiras comunicacionais exige o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e o comprometimento das instituições formadoras em garantir educação bilíngue e culturalmente competente para futuros psicólogos, condição indispensável para assegurar o direito à saúde mental de maneira integral e equânime no Brasil.

Embora avanços legislativos tenham sido alcançados — como a Lei nº 10.436/2002 (Brasil, 2002) e o Decreto nº 5.626/2005 (Brasil, 2005), que reconhecem a Libras como meio legal de comunicação, a implementação prática dessas normas permanece limitada, especialmente nos contextos clínicos (Rocha; Pasain, 2023). Pesquisas recentes ainda demonstram um descompasso entre a formação dos psicólogos e as demandas específicas da população surda, dificultando a oferta de um atendimento sensível e acessível (Ferreira Junior *et al.*, 2021; Scalcon *et al.*, 2024).

A psicologia, na sua função como ciência e área profissional voltada para a valorização da dignidade humana, é frequentemente desafiada a contextualizar suas abordagens e métodos de compreensão em detrimento a diversidade que caracteriza a experiência humana. Para realizar esse feito, é necessário não apenas manter uma postura ética, mas também adotar uma perspectiva epistemológica que reconheça a diversidade linguística e cultural como componentes fundamentais da subjetividade.

No caso da comunidade surda, esse compromisso exige o reconhecimento da Libras como linguagem plena, legítima e indispensável para a comunicação, a expressão e a construção identitária. Não se trata, portanto, de um simples exercício de tradução, mas de acolher um modo de existir que se organiza por meio do gesto, do olhar e do silêncio, dimensões que carregam sentidos tão profundos quanto aqueles expressos pela fala.

Assim, é urgente investir na capacitação de profissionais bilíngues para que o atendimento psicológico seja verdadeiramente inclusivo e eficiente. Embora a presença de intérpretes possa ser útil como recurso temporário em determinados

contextos, isso não substitui a importância da interação direta entre Analista e Analisando. Por natureza, a clínica psicológica baseia-se na escuta, e, no caso de pessoas surdas, essa escuta deve ser atenta à linguagem visual, às pausas, às expressões corporais que fazem parte do discurso em Libras. É nesse encontro de olhares, que o olhar do profissional e o olhar do sujeito surdo, torna possível o verdadeiro diálogo terapêutico, um diálogo que vai além do som e se fundamenta na troca de sentidos e emoções, no silêncio.

Mais do que propor alterações técnicas ou metodológicas, o que se debate é a criação de uma prática psicológica que priorize o ser humano, baseada nos pilares da empatia, respeito e enalteça a diversidade. Acima de tudo, o cuidado com o sujeito surdo implica em preservar sua trajetória, sua língua e seu modo singular de vivenciar as experiências. Tomar conhecimento dessa diferença é uma prática ética e política que aponta para o compromisso da Psicologia com a justiça social, a inclusão e o direito basilar de cada sujeito de ser escutado, dentro da multiforme diversidade humana, mesmo que essa escuta se manifeste no silêncio mais profundo e significativo para quem o está vivenciando.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADO. Mais de 1 bilhão de jovens estão sob risco por uso de fone e música alta; entenda. **Correio Braziliense**, 28 nov. 2022. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/11/5055171-mais-de-1-bilhao-de-jovens-estao-sob-risco-por-uso-de-fone-e-musica-alta-entenda.html?utm\\_source](https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/11/5055171-mais-de-1-bilhao-de-jovens-estao-sob-risco-por-uso-de-fone-e-musica-alta-entenda.html?utm_source).

Acesso em: 25 de Out. 2025.

ALMEIDA, Marcella de Paula; LIMA, Priscilla Melo Ribeiro de; ROURE, Susie Amâncio Gonçalves de. A escuta de sujeitos surdos na clínica psicanalítica. **Analytica**, São João del Rei , v. 9, n. 17, p. 1-23, dez. 2020 . Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2316-51972020000200002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2316-51972020000200002&lng=pt&nrm=iso) . acessos em 20 julho. 2025.

ARAÚJO, Débora Carvalho de; SAMARIDI, Isadora. A acessibilidade da Psicologia Clínica a pessoas surdas. **Psicologias em Movimento, Goiânia**, v. 3, n. 1, p. 40–51, jan./jul. 2023. Disponível em: [A ACESSIBILIDADE DA PSICOLOGIA CLÍNICA A PESSOAS SURDAS | Psicologias em Movimento](#). Acesso em: 11 abr. 2025.

ALVES NOVAIS SOUZA, Adriana; DA SILVA, Veleida Anahí; SANTOS SOUZA, Rita de Cácia. Interculturalidade e inclusão: uma crítica às políticas de inclusão de surdos no Brasil. **Debates em Educação**, [S. l.], v. 13, n. Esp, p. 267–281, 2021. DOI: 10.28998/2175-6600.2021v13nEsp267-281. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/12051>. Acesso em: 11 jun. 2025.

AGUIAR, K. G. M.; CORDEIRO, E. C. R. Acessibilidade do surdo ao atendimento psicológico na saúde mental. Práticas e cuidado: Revista de Saúde Coletiva, Salvador, v. 2, n. e11777, p. 1-14, 2021. Acesso em: 24 de Out. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras,

e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.presidencia.gov.br/ccivil/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 20 Out. 2025.

BRASIL, **Lei nº 5626/05**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 20 de Out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Você tem o costume de usar fone de ouvido? Saiba como o mau uso pode causar perda auditiva. Brasília: Ministério da Saúde, 03 mar. 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/voce-tem-o-costume-de-usar-fone-de-ouvido-saiba-como-o-mau-uso-pode-causar-perda-auditiva?utm\\_source](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/voce-tem-o-costume-de-usar-fone-de-ouvido-saiba-como-o-mau-uso-pode-causar-perda-auditiva?utm_source). Acesso em: 25 de Out. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *PNS 2019: país tem 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência*. Agência de Notícias IBGE, 26 ago. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia>. Acesso em: 25 de Out. 2025.

CAMARGOS, Gláucio Silva; ÀVILA, Lazslo Antonio. A interface da psicologia com a surdez: uma revisão sistemática. *Revista de Psicologia*, Fortaleza, v. 10, n. 2, p. 148-158, jul./dez. 2019. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/46721/1/2019\\_art\\_gscamargolaavila.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/46721/1/2019_art_gscamargolaavila.pdf). Acesso em: 10 de Out. 2025.

COSTA, Juliana Menezes; MARQUES, Laís Seixas; SOUZA, Júlio César Pinto de. Atendimento psicológico à pessoa surda. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 16, pág. e215111638011, 2022. DOI: [10.33448/rsd-v11i16.38011](https://doi.org/10.33448/rsd-v11i16.38011). Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/38011>. Acesso em: 17 out. 2025.

COSTA, A.A.; ARAÚJO, W.M. Contexto histórico de políticas afirmativas para a inclusão do ensino de libras. In: **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v. 5, n. 10, out. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. “Resolução sobre Psicoterapia é publicada no Diário Oficial da União”. CFP, 21 jun. 2022. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/resolucao-sobre-psicoterapia-e-publicada-no-diario-oficial-da-uniao/>. Acesso em: 23 de Out de 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**. Resolução nº 010/05, Brasília, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Reflexões e orientações sobre a prática da Psicoterapia**. Brasília: CFP, dez. 2022. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/06/caderno-reflexoes-e-orientacoes-sobre-a-pratica-de-psicoterapia.pdf>. Acesso em 07 de Nov de 2025.

DALL'ASEN, Taise; PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro. **Surdez, identidade e diferença**. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 17, n. 2, p. 1129–1147, abr./jun. 2022. e-ISSN 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v17i2.14593>.

FERREIRA, Leni Ramos De Oliveira Gomes; ANDRADE, Alcilene Lopes de Amorim. A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DE LIBRAS PELA (O) PSICÓLOGA(O) PARA O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INCLUSIVO À PESSOA SURDA. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, [S. l.], v. 12, n. 1, 2024. DOI: [10.61164/rmnm.v12i1.3016](https://doi.org/10.61164/rmnm.v12i1.3016). Disponível em: <https://remunom.ojsbr.com/multidisciplinar/article/view/3016>. Acesso em: 25 Out. 2025.

FRANCISCO, G. da S. A. M. .; CAMPELLO, A. R. e S. . PRODUÇÕES LITERÁRIAS ADAPTADAS À COMUNIDADE SURDA: ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E JOVENS. **Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação**, [S. l.], v. 23, n. 3, p. SU01, 2023. DOI: 10.21680/1984-3879.2023v23n3ID33151. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/33151>. Acesso em: 11 jun. 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, P. C. S. Atendimento Psicológico aos Surdos. **Psicologado**, 27 de abril de 2019. Disponível em: <http://psisurdos.blogspot.com/2019/04/atendimento-psicologico-aos-surdos>. html. Acesso em: 27 Out. 2021.

FERREIRA JUNIOR, Jesaías Leite; BEZERRA, Henrique Jorge Simões; ALVES, Edneia de Oliveira. Atendimento psicológico à pessoa surda por meio da Libras no Brasil: Uma revisão de literatura. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro , v. 33, n. 3, p. 537-56, dez. 2021. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-56652021000300009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652021000300009&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 07 ago. 2025. <https://doi.org/10.33208/PC1980-5438v0033n03A08>.

JORGE, Lucas Alexandre; PIZATO, Elaine Cristina Gardinal; RODRIGUES, Viviane. O atendimento psicoterapêutico de pessoas surdas: desafios e possibilidades da comunicação em libras. **Conhecimento & Diversidade**, Niterói, v. 14, n. 34, p. 187–203, set./dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.18316/rcd.v14i34.10311>. Acesso em: 17 out. 2025.

LUCHESE, A.; PIECZKOWSKI, T. M. Z. A comunicação como possibilidade de inclusão de estudantes surdos. **Revista Pedagógica**, [S. l.], v. 19, n. 41, p. 226–241, 2017. DOI: 10.22196/rp.v19i41.3716. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/3716>. Acesso em: 31 out. 2025.

MARTINS, V. R. de O.; LOPES, M. C. Direito linguístico-educacional para alunos surdos e o “além-acessibilidade”. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 54, p. e10710, 2024. DOI: 10.1590/1980531410710. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/10710>. Acesso em: 17 out. 2025.

NOBOLI, A. F.; ABRÃO, L. G. M. O atendimento psicológico clínico para surdos: uma revisão bibliográfica / Silent therapy, would it be possible? - a bibliographical review on psychological care for the deaf. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 1192–1207, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n1-076. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/42358>. Acesso em: 30 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Deafness and hearing loss. Genève: World Health Organization; 26 fev. 2025. Disponível em: [https://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/deafness-and-hearing-loss?utm\\_source](https://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/deafness-and-hearing-loss?utm_source). Acesso em: 25 de Out. 2025.

PAIUTTO, I.; BROGLIA FEITOSA DE LACERDA, C. Educação bilíngue de surdos: Instrumento de Avaliação da Expressão em Língua Brasileira de Sinais. **Signo**, v. 49, n. 95, p. 120-135, 26 jul. 2024.

PEREIRA, K.; REIS, I. F. Diálogos entre Cultura, Educação de Surdos e Ensino de Ciências da Natureza. **Educação**, [S. l.], v. 49, n. 1, p. e6/1–27, 2024. DOI: 10.5902/1984644470229. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/70229>. Acesso em: 26 de Out 2025.

PEREIRA, V. A.; ARAÚJO, K. V.; SILVA, J. L. A. Psicoterapia para pessoas com surdez: um processo de inclusão. **Rev Científica Novas configurações**: Diálogo Plural, Luziânia, v. 1, n. 3, p. 12-22, 2020. PEREIRA, B. A. M.; LOURENÇO, L. M. Surdez e Psicologia Clínica: contribuições da literatura. *Psicologia.pt*, out. 2017. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1118.pdf>. Acesso em: 26 Out. 2025.

ROCHA, L. R. M. D.; PASIAN, M. S.. A EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE AO LONGO DE 20 ANOS (2002-2022) APÓS O RECONHECIMENTO DA LEI DE LIBRAS. **Educação em Revista**, v. 39, p. e40565, 2023.

ROSA, Patrícia da. No encontro intercultural, o encontro terapêutico: prática clínica com surdos, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2003>. Acesso em: 25 de Out. 2020.

Rother, E. T. (2007). Editorial. Revisão sistemática x revisão narrativa. *Acta Paulista de Enfermagem*, 20(2), pp. 5-6. <https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?format=pdf&lang=pt>

SANTOS, F; SILVA, J.P. Ansiedade entre as pessoas surdas: um estudo teórico. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 71, n. 1, p. 143-157, 2019. Disponível em: [11.pdf](#). Acesso em: 23 Out 2025.

SANTOS, A. N. M. D.; SOFIATO, C. G.. A EDUCAÇÃO DE SURDOS NO SÉCULO XIX E A CIRCULAÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS NO IMPERIAL INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS. **Educação em Revista**, v. 37, p. e288663, 2021.

SANTOS, M. A.; ROCHA-FILHO, J. B.; VASCONCELOS, E. S. “Educação de surdos: trajetória e perspectivas na legislação”. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, v. 13, n. 39, 2023. Acesso em: 27 de Out. 2025

Sessi MG, Gonçalves LF, Cigana LB, Nierotka RP, Haas P. Perda auditiva e incapacidade funcional em idosos: uma revisão sistemática. *Rev Neurocienc* [Internet]. 29º de abril de 2025 [citado 1º de novembro de 2025];33:1-21. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/neurociencias/article/view/19468>. Acesso em: 25 de Out. 2025

MACIEL, Lílian Cordeiro ; SILVA, Jacson Baldoino. A CLÍNICA PSICANALÍTICA COM SURDOS: UMA “ESCUTA” DOS PSICANALISTAS . **Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. SF01, 2024. DOI: 10.21680/1984-3879.2024v24n1ID33413. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/33413>. Acesso em: 20 julho. 2025

SILVA , G. P. da; RESENDE, G. C.; TORRES , M. de S. .; FERREIRA, B. de O. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA PESSOAS SURDAS NO BRASIL: REVISÃO DE ESCOPO. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 15, n. 45, p. 142–156, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8330036. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/2061>. Acesso em: 19 maio. 2025

SCALCON, G.; MARTINS, H. B.; PIECZKOWSKI, T. M. Z. ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS NO ATENDIMENTO À PESSOA SURDA. **Revista Pedagógica**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. e7506, 2024. DOI: 10.22196/rp.v26i1.7506. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/7506>. Acesso em: 23 Abril. 2025.

SOLEMAN, Carla. **A política de saúde voltada ao cuidado da pessoa com deficiência auditiva**: um olhar para a diversidade surda. 2024. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. doi:10.11606/T.6.2023.tde-23022024-142319. Acesso em: 26 de Out. 2025.

STEFFEN, Lindomar Lindolfo. **Teoria histórico-cultural e as Consequências da patologização da surdez na vida dos surdos: aquisição tardia da libras e dificuldades para a constituição da identidade surda**. 2022. 149 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2022.

TOSTES, R. S. A atuação de psicólogo bilíngue no atendimento terapêutico à pessoa surda. 2018. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

VARGAS, V. da S.; MOSER, D. A. Desenvolvimento cognitivo do surdo e aquisição da Língua de Sinais. **Revista Sinalizar**, Goiânia, v. 5, 2020. DOI: 10.5216/rs.v5.65749. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revsinal/article/view/65749>. Acesso em: 17 out. 2025.

VASCONCELOS, Letícia Silveira. *Por Outra Psicologia da Outra Surdez* [tese (Doutorado)] — Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal da

Bahia]. Salvador: UFBA, 2017. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/24081/1/TESE\\_Leticia\\_Vasconcelos\\_PPGPSI.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/24081/1/TESE_Leticia_Vasconcelos_PPGPSI.pdf). Acesso em: \_\_\_\_ dia mês ano.

VASCONCELOS, Sidney dos Santos. Libras em saúde: avaliação dos pacientes surdos frente ao atendimento médico e a perspectiva de atendimento dos acadêmicos de medicina da Universidade Federal do Pará. Orientador: Izaura Maria Vieira Cayres Vallinoto. 2017. 52 f. Trabalho de Curso (Bacharelado em Medicina) – Faculdade de Medicina, Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. Disponível em: <https://bdm.ufpa.br/handle/prefix/1302>. Acesso em: 07 de Setembro de 2025.

VIANNA, Nubia Garcia et al. A surdez na política de saúde brasileira: uma análise genealógica. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. v. 27, n. 04 [Acessado 11 Junho 2025], pp. 1567-1580. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232022274.09142021>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022274.09142021>.

Virgens, João Henrique Araujo e Teixeira, Carmen Fontes Reforma Sanitária Brasileira: uma revisão sobre os sujeitos políticos e as estratégias de ação. *Saúde em Debate* [online]. v. 46, n. 133 [Acessado 12 Junho 2025], pp. 534-550. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104202213320>>. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213320>.

Vieira, M. R.; Peixoto, J. A. (2018). O olhar dos surdos sobre sua própria cultura. In: J. A. Peixoto; M. R. Vieira (Orgs.), *Artefatos culturais do povo surdo: Discussões e reflexões*, p. 8-18. João Pessoa: Sal da Terra.